



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.631, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GERALDO PEREIRA DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil e financeiro de encerramento do Exercício de 2024, visando a transição de Governo em 01 de Janeiro de 2025, envolvendo os Setores de Cadastro e Tributação; Contabilidade/Finanças; Licitações, Compras e Contratos; Tesouraria, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **DECRETADO EXPEDIENTE INTERNO** no Paço Municipal "Prefeito Geraldo Pereira da Silva" (**Prefeitura Municipal**), no período de **23 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

§1º O expediente interno ocorrerá haja vista a necessidade do fechamento contábil e financeiro de encerramento do Exercício Financeiro de 2024, e adequação do plano de contas para o Exercício Financeiro de 2025;

§2º Durante o período estabelecido no "caput" deste Artigo, **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, ressalvadas as situações de urgência, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolo, que fará análise preliminar do pedido.

Art. 2º Os **EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, indicados e considerados na Tabela de Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos por meio do Decreto nº 3.552, de 02 de Janeiro de 2024, como Expediente Reduzido, ficam alterados e, agora, considerados como **PONTOS FACULTATIVOS**, ratificando as demais datas constantes.

Art. 3º Dar ciência do presente Ato à comunidade em geral através dos Órgãos de Imprensa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piratininga, 09 de Dezembro de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



MIT

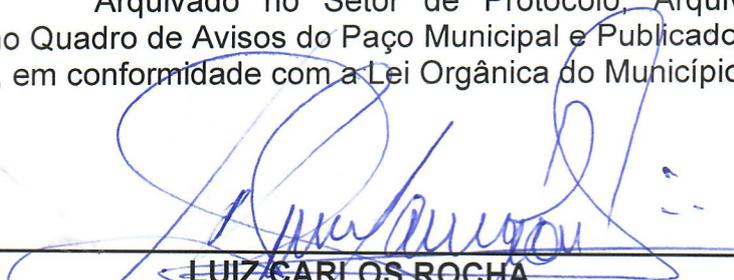
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.631, FLS.02.

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento